

## RESENHA

**DALL' AGNOL, Darlei. *Bioética: princípios morais e aplicações*.  
Rio de Janeiro: DP&A, 2004, 197p.**

Com a publicação do livro em epígrafe, os interessados em Bioética, professores e alunos de filosofia em geral, têm acesso a uma obra singular. Escrita em linguagem clara e sóbria, Dall' Agnol analisa criticamente a mais importante abordagem da Bioética, conhecida como abordagem centrada em princípios, que os críticos chamam de principialismo. Sua esmerada formação filosófica, sobretudo no campo da ética, não lhe permite situar-se na periferia dos problemas. Vai fundo em busca das raízes filosóficas das posições apresentadas, a fim de exhibir seus alicerces; não se contenta em expor seus conteúdos, mas os compara, extrai conclusões, como somente aqueles que realmente dominam um tema o conseguem fazer. Ademais, nosso autor pretende expandir o horizonte da Bioética, para além da ética biomédica, incluindo em seu escopo não só problemas suscitados pela relação entre profissional da saúde e paciente, mas também questões sugeridas por uma preocupação com a vida em geral: com os animais não-humanos, com os seres vivos e toda a natureza circundante.

O foco do livro está centrado na abordagem principialista mais conhecida e influente, elaborada a partir do Relatório Belmont e sistematizada por Tom L. Beauchamp e James F. Childress na obra *Principles of Biomedical Ethics* [1979]. Como sabido, os referidos autores propõem e defendem quatro princípios, a saber: o da

autonomia, da não-maleficência, da beneficência e da justiça, para orientar as decisões dos profissionais da saúde quando se defrontam com problemas éticos.

Em que pese sua inegável importância teórica e prática, o principialismo ou o enfoque dos quatro princípios não está ao abrigo de críticas. A despeito de não desconhecer sua vulnerabilidade a objeções, Dall' Agnol não propõe o abandono de uma abordagem centrada em princípios, mas se propõe a aperfeiçoá-la. Para realizar seu objetivo, começa por escrutinar as duas vertentes que forneceram ao principialismo seus fundamentos: o utilitarismo e a ética kantiana, bem como algumas das principais tentativas de síntese desses modelos. A tese defendida em seu livro e uma de suas grandes contribuições para a reflexão Bioética reside em sua afirmação de que uma teoria Bioética não pode prescindir de uma “reflexão filosófica sobre o valor intrínseco da vida”, a qual é vista como decisiva para orientar nosso enfrentamento dos problemas éticos postos pela existência humana. Como o reconhece Dall' Agnol, o principialismo de Beauchamp e Childress parece pressupor, embora não o explicita com a desejável nitidez, que a vida possui valor. Isso posto, nosso autor propõe o “princípio da reverência à vida”, crucial para nossas reflexões sobre problemas bioéticos. A inclusão de um princípio que prescreve o respeito à vida

se mostra necessária também quando se tem em vista que o objeto da Bioética há de ser mais amplo do que o da Ética Biomédica, na medida em que abarca problemas relacionados com o início, o meio e o fim da vida, os quais não se reduzem às questões de interesse de uma ética médica. No livro de Dall' Agnol encontramos ainda uma discussão sobre se devemos postular uma espécie de metaprincípio destinado a regular o uso dos princípios fundamentais e, em caso positivo, como ele poderia se afigurar. A obra em epígrafe se distingue da maioria de suas congêneres - se não de todas -, escritas por autores brasileiros, por sua perspectiva eminentemente filosófica: trata-se de um texto no qual o autor especula, interroga, argumenta e critica, buscando fundamentos filosóficos para justificar seus posicionamentos. É adotada uma perspectiva falibilista, no sentido de que as soluções propostas são vistas como provisórias, sujeitas à revisão à luz de novos fatos e argumentos.

No capítulo 1, intitulado “O princípalismo na Bioética” nosso autor expõe e analisa criticamente os quatro princípios propostos por Beauchamp e Childress, buscando pôr em evidência algumas dificuldades que oneram este enfoque. No que tange ao princípio que prescreve o respeito à autonomia, Dall' Agnol observa criticamente que se existe a obrigação de se respeitar as escolhas autônomas de pessoas é porque elas têm o direito de decidir – ponto que foi admitidamente reconhecido por Beauchamp e Childress somente na 5ª edição de seu livro e ainda de forma insuficiente. Todavia, como argumenta nosso autor, “uma pessoa é mais do que um agente”, razão por que se faz necessário respeitá-la como pessoa, enquanto portadora de direitos e

deveres. Quanto ao princípio da não-maleficência, sabemos que o Relatório Belmont não o mencionava, pois seu conteúdo estaria absorvido pelo princípio da beneficência. Conforme afirma Dall' Agnol, parece existir uma passagem gradual entre o não causar danos e o agir no interesse de outros, a qual ele explicita da seguinte maneira: primeiro, não causar dano; depois, prevenir o mal, posteriormente, remover o mal, e então, promover o bem. Em nome da simplicidade e dado que o conteúdo do princípio da não-maleficência está integrado no da beneficência, nosso autor propõe que ele seja subsumido sob o da beneficência. No enfoque princípalista todos os princípios valem *prima facie*, não havendo uma ordem lexical entre eles. Admite-se que para toda situação sempre haverá um ou mais princípios que podem ser efetivamente aplicados para decidir o que deve ser feito. Não haveria um caso insolúvel, insuscetível de ser decidido por um ou mais princípios. Todavia, como não há prioridade entre eles, torna-se difícil saber o que fazer quando dois princípios conflitam entre si. Parece que a aplicação conjunta é possível e cada situação particular é que pode sugerir qual deles tem mais peso. Os princípios da justiça são indubitavelmente os mais complexos e polêmicos dentre os princípios bioéticos. Uma grave lacuna na obra de Beauchamp e Childress decorre do fato de eles se absterem de formular um princípio de justiça. Todavia, a partir da distinção que fazem entre justiça material e formal, Dall' Agnol propõe dois princípios de justiça, preenchendo a referida brecha na obra dos dois autores. O princípio da justiça formal é formulado da seguinte maneira: “Trate equitativamente as pessoas”. À luz desse princípio se pode, por exemplo, discutir a justeza de se manter um indivíduo

em uma UTI, fazendo uso de equipamentos sofisticados, quando a maioria da população carente padece de doenças decorrentes da falta de saneamento básico. Quanto à justiça material Beauchamp e Childress parecem privilegiar a necessidade como critério para estabelecer seu princípio básico; a justiça requer um padrão mínimo decente de satisfação das necessidades básicas no acesso à saúde. Isso posto, o princípio de justiça material é assim enunciado por Dall’Agnol: “Distribua eficazmente os bens segundo a necessidade”.

O capítulo termina apontando algumas dificuldades – pretensas ou reais – que afetam o principialismo: há quem o acuse de excessivo formalismo e de vacuidade, o que o tornaria inoperante para guiar a ação. Fala-se também na suposta rigidez de seus princípios. Tais críticas, como aponta acertadamente Dall’Agnol, são improcedentes, dado que os autores não se eximem de indicar regras, que derivariam de cada princípio ou seriam sugeridas por eles; tampouco deixam de salientar o quanto é importante que o agente possua determinadas virtudes, tais como compaixão, discernimento, integridade, conscienciosidade. Também a acusação de rigidez carece de fundamento, uma vez que os princípios valem apenas *prima facie*, o que aliás motivou um outro tipo de crítica, a de que o principialismo incorreria em algum tipo de relativismo ou de subjetivismo, além de ser incapaz de prover um critério para se arbitrar conflitos entre dois ou mais princípios. Dall’Agnol reconhece que existe aí um problema sério, mas ressalta que tais dificuldades não são letais para o principialismo: sugerem, sim, uma forte razão para se buscar melhorá-lo, sendo este um dos objeti-

vos e dos pontos altos do livro de Dall’Agnol. Outra objeção respondida acertadamente por nosso autor é a que é movida a partir de uma perspectiva da ética das virtudes, segundo a qual virtudes seriam mais fundamentais do que princípios – a que Dall’Agnol responde não ser o principialismo incompatível com virtudes e traços de caráter, como tampouco seus defensores pretenderam negar sua importância. Todavia, apoiando-se em Kant Dall’Agnol afirma que as virtudes somente são boas se ancoradas em sólidos princípios; se estes são vazios, sempre que se abre mão das virtudes, estas são cegas caso não se guiem por princípios.

Outra objeção é a de que o principialismo, por ter sido gestado nos EE.UU., seria insuficiente para fazer frente a problemas, mais caracteristicamente sul-americanos ou brasileiros. A crítica reivindica a criação de uma Bioética latino-americana ou brasileira, a que nosso autor responde com um argumento certo: tal objeção comete a falácia genética, pretendendo fazer a validade de uma teoria depender do contexto de sua gênese. Não há dúvida de que a realidade social brasileira está eivada de graves problemas, tais como miséria, falta de recursos para a saúde, etc. os quais sem dúvida afetam a Bioética. Todavia, o princípio da justiça, proposto pelo principialismo, poderá dar conta dos problemas mencionados. Também é frágil a posição de quem ataca o principialismo por este não ser amparado por uma metafísica. Como bem salienta Dall’Agnol, dado o caráter plural da sociedade contemporânea, a ausência de pressupostos metafísicos é muito mais uma virtude do que um vício do principialismo.

As dificuldades mencionadas levaram nosso autor a revisitar as teorias clássicas que ins-

piraram o principialismo, em especial o Utilitarismo e o Kantismo, o que é feito nos capítulos subsequentes: 2 e 3.

No capítulo intitulado “Princípios éticos teleológicos”, instaura-se um diálogo com diversas teorias teleológicas, particularmente com o Utilitarismo. Isso se justifica, pois o Utilitarismo foi uma das fontes geradoras do principialismo e continua sendo um modelo ético bastante fértil para discussão de problemas bioéticos. Nosso autor ressalta aspectos importantes do Utilitarismo Clássico de J. Bentham, J. S. Mill e de H. Sidgwick, como também de suas reformulações contemporâneas por G. E. Moore e R. M. Hare e das versões mais recentes propostas por D. O. Brink, R. Boyd e P. Railton. Não se trata de uma simples exposição de teorias utilitaristas. Dall’Agnol sabe bem onde quer chegar. Assim, facetas relevantes dessas teorias são selecionadas visando mostrar, por exemplo, que a idéia de respeito à natureza e de respeito à vida já estava, de certa forma, presente em Bentham, mas que sua concepção de valor é limitada, na medida em que estava lastreada tão-somente sobre o binômio prazer/dor. J. S. Mill parece-lhe oferecer uma descrição mais rica e adequada da vida moral, na medida em que reconhece vários portadores de valor intrínseco: além do prazer, também o conhecimento, as virtudes, etc. Os deveres de beneficência e de não-maleficência são reconhecidos no Utilitarismo Clássico, o qual não os separa, mas admite a existência de um continuum entre ambos. Dall’Agnol considera importante o empenho de Mill em mostrar que o utilitarismo é compatível com os direitos humanos – morais e legais – e com a justiça, enfrentando assim as críticas mais comuns endereçadas ao Utilitarismo. O argumento de Mill

visa mostrar que a justiça está a serviço dos interesses coletivos da sociedade, sendo estes a razão que justifica nosso empenho por justiça e respeito aos direitos individuais. A referência a Sidgwick é importante, na medida em que este autor tentou resgatar o valor da intuição como um caminho para se provar o Princípio da Utilidade. O principialismo tem um viés intuicionista. Todavia, como o reconhece acertadamente Dall’Agnol, a intuição não se constitui em meio seguro para se provar uma tese, não diferindo, em última análise da crença. O intuicionismo que impregna a metaética do principialismo constitui uma de suas fragilidades, sendo necessário superá-lo a fim de tornar a aplicação dos princípios uma tarefa mais objetiva e menos insegura. Na seqüência, Dall’Agnol passa em revista a contribuição de Moore. É ressaltada a versão mooreana de um utilitarismo ideal, que se contrapõe a todas as formas de hedonismo - inclusive à versão mitigada de Mill - e sua crítica ao naturalismo, subjacente, por exemplo, às várias versões da ética evolucionista. Dall’Agnol ressalta a importância do fato de Moore haver mostrado que a ética não pode se guiar pela evolução natural e que a teoria darwiniana, por mais importante que possa ser em seu domínio próprio, não tem como prescrever comportamentos – aliás, nenhuma teoria que descreva fatos ou supostos fatos pode prescrever o modo como devemos agir. Um dos méritos de Moore na avaliação de Dall’Agnol consistiu em ter livrado o Utilitarismo de suas bases naturalistas e esta lição é importante para a Bioética.

Os méritos do Utilitarismo são realçados: a importância dada às conseqüências de nosso agir, da qual deriva a ênfase posta na responsabilidade, categoria de inegável importância para a

Bioética, sobretudo em uma época em que a ciência e a tecnologia conferem ao ser humano tão amplos poderes. Outro aspecto positivo reside em que ele amplia a comunidade moral para incluir nela todos os seres capazes de sentir e de sofrer. Precisamente aí reside uma limitação do enfoque principialista de Beauchamp e Childress, como várias vezes é ressaltado por nosso autor. Falta ao referido enfoque um princípio para regular as experimentações com animais não-humanos. Todavia, o maior mérito do Utilitarismo estaria, na visão de nosso autor, em sua tendência para valorizar a igualdade. Para tanto, Dall' Agnol cita o dictum de Bentham, encontrável em Mill, de acordo com o qual cada um conta por um e ninguém por mais do que um. A este respeito caberia, a meu ver, uma ressalva: para Bentham cada um contava como um no momento do cálculo, quando se tratava de agregar utilidades, não havendo aí nenhuma preocupação direta com a distribuição de benefícios, a qual pode bem ser desigual. Via de regra, a igualdade não constitui preocupação prioritária das éticas utilitaristas clássicas. É claro que uma distribuição extremamente desigual pode ser contraproducente e diminuir a felicidade coletiva, constituindo-se esta no único valor intrínseco para Bentham. R.M. Hare pretende que do princípio benthamiano, segundo o qual cada um conta por um e ninguém por mais do que um, seja extratável uma ética de igual consideração e respeito para com os indivíduos, a fim de evitar aquelas ilações de que o utilitarismo por ser maximacionista conteria um elemento sacrificial. No meu modo de ver, nada impede que um utilitarismo admita outros princípios além do princípio de utilidade, por exemplo, um princípio de igual consideração para com os indivíduos. To-

davia, um utilitarismo pluralista não tem como evitar tensões internas entre os vários princípios. Há que se ressaltar que a possibilidade de tais tensões não passa despercebida por Dall' Agnol: a recomendação do utilitarismo para se maximizar o resultado esperado pode colidir com a demanda por uma repartição igualitária dos benefícios. Ademais, estou plenamente de acordo com nosso autor quando ele reconhece que a recomendação de se promover a maior felicidade para o maior número parece conter em seu bojo duas máximas que podem conflitar entre si, o que tem evidentes reflexos na Bioética.

Utilitaristas mais recentes têm explicitado o bem em termos de bem-estar e qualidade de vida. Ao levar a sério a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas, o Utilitarismo tem inspirado políticas de saúde, sendo por conseguinte importante para a Bioética. Dall' Agnol considera o 'utilitarismo objetivo', tal como defendido por D. Brink, uma das versões mais promissoras de Utilitarismo. As versões objetivistas evitam os problemas associados ao mentalismo das versões clássicas e as dificuldades de um Utilitarismo de preferências. Ademais, elas rompem aquela dicotomia entre teorias consequencialistas e deontológicas, na medida em que, ao estipularem condições objetivas que afetam a qualidade de vida ou promovem o bem-estar, introduzem elementos deontológicos no Utilitarismo. Uma condição que é ressaltada por Brink e também por Boyd, por exemplo, é o respeito mútuo entre os agentes como condição de bem-estar. Também Peter Singer tem enfatizado a importância do bem-estar e da qualidade de vida, além de ser um árduo defensor de um utilitarismo igualitário. Com ressaltos de Dall' Agnol, a Ética prática de Singer po-

deria dar mais respaldo aos temas que ele discute – que não se restringem às nossas relações com os animais não-humanos, ao aborto e à eutanásia, mas se estendem a problemas éticos envolvendo o meio-ambiente e o combate à miséria – se ela incluísse o princípio de que a vida possui valor intrínseco.

O terceiro capítulo tem como título “Princípios éticos deontológicos”. Dado que - como observa Dall’Agnol - princípios deontológicos são relevantes nas deliberações Bioéticas, a tarefa de repensar o princípalismo e os fundamentos da Bioética seria incompleta se princípios deontológicos não fossem levados em conta. O primeiro autor examinado é Kant, cuja ética continua inspirando e servindo de ponto de partida para muitas reflexões Bioéticas, relacionadas com o início, o meio e o fim da vida. A pergunta que orienta a reflexão de nosso autor é: até que ponto o Imperativo Categórico pode ser fecundo para uma reflexão Bioética? A fim de responder a esta questão, as diversas fórmulas do imperativo categórico são examinadas e contrastadas com exemplos extraídos do campo da Bioética. Não obstante todas as fórmulas encontrem aplicação na Bioética, Dall’Agnol ressalta que a ética de Kant é onerada por diversos problemas: seu extremo rigorismo, sua vinculação com uma metafísica, seu absolutismo moral, etc, o que torna exigível sua reformulação para melhor habilitá-la a fazer frente aos problemas com os quais se defronta o bioeticista atual. Ademais, o antropocentrismo da ética de Kant lhe impõe limitações para dar conta de problemas éticos advindos de nossa relação com os animais não-humanos e com a natureza circundante, tornando imprescindível o recurso a um princípio que enun-

cie a sacralidade da vida. Todavia, Kant continua importante, o que se revela no fato de que diversos autores contemporâneos recorrem à sua filosofia moral; via de regra esses autores selecionam uma das formulações do Imperativo Categórico - aquela que melhor serve a seus propósitos. Assim, J. Habermas e R.M. Hare realçam a necessidade de que normas sejam universalizáveis; E. Tugendhat insiste na idéia de pessoa como fim em si mesma e J. Rawls explora sobretudo a idéia de autonomia. Esses autores são detidamente avaliados por Dall’Agnol, que extrai de suas teorias implicações relevantes para a Bioética. É empreendida uma crítica severa às pretensões da ética discursiva de Habermas de subsidiar decisões no campo da Bioética. Nosso autor considera que mesmo as condições idealizadas de fala não evitam que os participantes do discurso mantenham posições absolutamente irreconciliáveis acerca, por exemplo, do valor da vida e, por conseguinte também sobre a legitimidade do aborto ou da eutanásia voluntária. Em sua visão a ética discursiva opera com um procedimento pouco eficaz para prover subsídios para uma tomada de decisão sobre temas morais cruciais. Vários argumentos de Habermas são reconstruídos e rechaçados, dentre os quais seus argumentos contra a clonagem, contra as intervenções biotecnológicas com vistas ao melhoramento genético da espécie humana. Para Dall’Agnol parece que a grande vantagem da ética discursiva residiria tão-somente em chamar a atenção para a necessidade do debate público sobre as grandes questões da Bioética. Uma conclusão sem dúvida melancólica para uma ética que tem a pretensão de dar conta de todos os problemas éticos. A meu juízo, no caso específico da Bioética, as éticas discursivas



encontram seus limites no fato de exigirem discursos reais e não apenas imaginários, o que as torna eminentemente antropocêntricas e inoperantes para dar conta de problemas relacionados com os animais não-humanos e com o meio-ambiente de uma perspectiva não-centrada no ser humano.

Na seqüência é analisada a ética do respeito universal de Tugendhat. Nosso autor considera que o princípio do respeito universal é eticamente válido e pode subsidiar algumas decisões importantes no campo da Bioética. Ressalta como importante o fato de Tugendhat falar em respeito à pessoa, pois esta noção é mais forte do que a de respeito à autonomia. O respeito à pessoa era um dos princípios constantes do Relatório Belmont; todavia, Beauchamp e Childress o substituem pelo princípio da autonomia, enfraquecendo seu enfoque. Contudo, Dall' Agnol reconhece que Tugendhat apenas dá nova redação à segunda fórmula do imperativo categórico kantiano, não trazendo por conseguinte progresso teórico substantivo. Ademais, o princípio não é amplo o suficiente para dar conta de toda a amplitude de problemas da Bioética. Embora Tugendhat conceda que se possa falar em direitos dos animais, cabendo ao Estado proibir experiências e maus tratamentos infligidos a eles, não se sabe como tais direitos se integram em sua teoria. Outras perguntas ficam em aberto: é possível aplicar o princípio do respeito universal para se estabelecer se a clonagem é permitida ou não? Problemática a meu ver é também a questão do aborto. É um feto sujeito de direitos para Tugendhat?

Outro seguidor da tradição kantiana é Rawls, o qual privilegia a noção de autonomia. Salienta que a legislação moral tem de ser pública e não apenas aceita por todos, pois só o caráter

público pode dar conta dos desafios de uma sociedade marcada pelo pluralismo moral, onde várias concepções de justiça, aparentemente incommensuráveis, estão em discussão. Existe a consciência de que é necessário estabelecer princípios públicos de justiça e Rawls entende que sua teoria da justiça como equidade é capaz de cumprir tal função. Beauchamp e Childress entendem que ser justo consiste fundamentalmente em dar a cada um segundo sua necessidade, idéia que está consignada no princípio de diferença de Rawls. Uma contribuição metodológica importante para a Bioética é a noção rawlsiana do equilíbrio reflexivo – a qual recomenda um balanceamento entre princípios gerais e juízos particulares, ambos corrigindo-se mutuamente na busca de um ponto estável. A idéia do equilíbrio reflexivo pode ser aplicada à Bioética principialista até mesmo para expor seus limites e tentar melhorá-la: por exemplo, os quatro princípios se mostram insuficientes para dar conta de problemas relacionados com a experimentação animal e com o meio-ambiente, o que parece sugerir a necessidade de uma revisão da teoria principialista, tal como formulada por Beauchamp e Childress. A possibilidade de submetê-la ao teste crítico e alterá-la para torná-la mais apta a dar conta dos problemas que uma teoria Bioética é chamada a enfrentar não deixa de ser uma grandeza do principialismo, que afasta a objeção de rigidez levantada contra tal enfoque e de sua suposta incapacidade para contemplar as especificidades de casos particulares, evitando também o casuísmo. Um filósofo que procurou aplicar a teoria da justiça de Rawls a diferentes âmbitos da Bioética é N. Daniels, que buscou sobretudo construir um sistema justo de assistência à saúde. Dado que, como assinala Dall' Agnol,

para Daniels a saúde é uma condição de possibilidade para a igualdade de oportunidades, ele acaba sustentando uma concepção objetiva de bem-estar, não constituída apenas por preferências, mas pela satisfação de necessidades básicas, o que o aproxima das versões objetivistas do utilitarismo. A teoria de Rawls, mormente seu apelo à posição originária e ao véu da ignorância, que encobre importantes elementos de nossa situação, propicia-nos importantes subsídios para uma reflexão sobre diversos problemas de Bioética, como se pode imaginar. Podemos, mediante um experimento mental, imaginar que não sabemos se estamos ou não sendo mantidos artificialmente vivos e nos perguntar se aceitamos que os aparelhos que nos mantêm vivos sejam desligados. Ademais os princípios de justiça podem apontar soluções para muitos problemas de ordem social. Contudo, como várias vezes ressaltou Dall' Agnol, não se deve sobrecarregar a Bioética com problemas que são eminentemente políticos; tampouco deveríamos confundir pluralismo ético com multiculturalismo. Se existem de fato posições divergentes acerca de problemas morais, talvez exista uma ética mínima comum, podendo uma ética pública ser construída para além das moralidades particulares. Parece que este tipo de confusão esteja por detrás da ética de Engelhardt, que superestima as diferenças entre sistemas morais chegando a sustentar a existência de uma incomensurabilidade entre os valores. Todavia, não há como se negar que existem normas morais comuns que parecem perpassar os vários sistemas éticos e as várias moralidades: causar dor e sofrimento evitável a pessoas inocentes parece ser proscrito por qualquer sistema moral.

A revisão das duas principais teorias éti-

cas modernas, o utilitarismo e a ética kantiana – e seus desdobramentos atuais – mostrou a possibilidade de construção de uma teoria Bioética que contemple os aspectos positivos presentes no principialismo, procurando ao mesmo tempo superar suas insuficiências e incorporar novos aspectos, como a introdução de um novo princípio básico como o princípio da reverência à vida. Percebeu-se ademais a necessidade de se averiguar se os diversos princípios não poderiam ser subsumidos sob um único princípio.

Um autor que por sua importância para a metaética e também para a ética normativa mereceu atenção privilegiada de Dall' Agnol é R. M. Hare. No capítulo 4 é analisada a contribuição de Hare para a Bioética. Digno de nota é o empenho de Hare em aproximar o utilitarismo do kantismo e assim realizar o desideratum de superar a dicotomia entre éticas teleológicas e deontológicas. Sua tese da universalizabilidade, segundo a qual um juízo moral é defensável se o proferidor puder, sem contradição, universalizá-lo, recebe notas kantianas, quando Hare afirma haver uma contradição na vontade de não universalizar prescrições. A pergunta central de sua ética normativa é: “Posso prescrever, ou querer, que a máxima X se torne uma lei universal?” A universalizabilidade parece prover uma base para a unificação das quatro normas básicas da Bioética – por ela estar presente tanto na forma geral do Imperativo Categórico como também no utilitarismo. A despeito de se tratar de uma tese que é, a rigor, lógica, Hare defende que da universalizabilidade decorrem o direito de igual consideração e respeito bem como os princípios da justiça formal igualitária. Todavia, como utilitarista, Hare sustenta que nem a liberdade po-



lítica nem a igualdade econômica são boas em si mesmas. O que a tese da universalizabilidade mostraria é que a repartição de um bem só é justa se for igualitária, uma vez que, no caso de uma divisão desigual estaríamos fazendo julgamentos diferentes sobre casos relevantemente iguais, o que é precisamente interdito pelo princípio da universalizabilidade. Ademais, como lembra Dall’Agnol, Hare afirma que a justiça possui dois aspectos básicos: a legalidade e o tratamento igualitário dos casos similares, aspecto que foi incorporado pelo princípalismo na Bioética.

Dall’Agnol argumenta que faz sentido considerar o utilitarismo de preferências de Hare como um utilitarismo kantiano – como pretendido por seu autor - a despeito de o utilitarismo ser consequencialista e Kant ter sido um anti-consequencialista. Todavia, como aduz Dall’Agnol, se Mill tem razão, Kant a rigor só consegue justificar suas máximas de ação levando em conta os resultados das mesmas. Pelo menos no caso da máxima do suicídio e do agir por motivos beneficentes há que se conceder razão a Mill. Hare sustenta que o procedimento para se decidir, numa situação concreta, qual princípio deverá nos orientar consiste em uma consideração das conseqüências dos princípios concorrentes. A ética normativa de Hare acolhe como deveres *prima facie* as máximas aceitáveis pelo Imperativo Categórico kantiano, mas o critério último de correção permanece sendo o princípio consequencialista. Todavia, dado que o consequencialismo parece ser uma teoria cega, no sentido de que ele não seleciona nenhum fim como sendo melhor do que outros, há que se estabelecer um fim a ser buscado, o qual poderia ser a criação e a manutenção da vida. Este seria o teor

do princípio do bioconsequencialismo, que poderia atuar como metaprincípio destinado a servir de axioma prático para os quatro princípios. Tal seria o princípio supremo da Bioética. Quanto a saber se o utilitarismo kantiano de Hare tem potencial para subsidiar decisões acerca de problemas bioéticos, Dall’Agnol se mostra céptico. Hare procura mostrar, por exemplo, que se tivéssemos a oportunidade de prescrever nossa própria existência, preferiríamos o existir ao não-existir e dado que tal preferência há de ser universalizada, seguir-se-ia que o aborto é moralmente indefensável. O argumento de Hare, todavia, como bem observa Dall’Agnol, não é cogente, dado que alguém poderia bem prescrever sua não-existência, podendo por conseguinte consistentemente defender o aborto. O mesmo vale para a eutanásia. Tal insuficiência, a meu ver, é inerente ao princípio da universalizabilidade, caso este seja o único critério de que dispomos para decidir sobre a legitimidade moral de normas. Em tese, como parece ter reconhecido Hare, a consistência no discurso não impede que normas abstrusas sejam universalizadas pelos seus proponentes “fanáticos”. Parece que – como o reconhece Dall’Agnol - uma abordagem adequada de problemas bioéticos depende de uma resposta à questão: faz sentido viver? Parece necessário que uma teoria Bioética disponha de um princípio que contemple de modo adequado o valor intrínseco da vida. Eventualmente uma teoria bioconsequencialista poderia englobar o princípio da reverência à vida – o que é examinado no capítulo 5. As reflexões formuladas no final do capítulo 4 visam salientar que o enfoque de Beauchamp e Childress, embora fecundo, padece de limitações, uma vez que ele não é adequado para orientar nosso relacionamento

com os animais não-humanos - os quais não são portadores de autonomia - e nem com o meio-ambiente.

O Capítulo 5 começa por uma reconstrução e avaliação crítica da concepção ética defendida por Dworkin, que aborda questões Bioéticas a partir da perspectiva do valor intrínseco da vida. Uma questão central para Dworkin – que precede as discussões sobre aborto e eutanásia – é se a vida possui ou não valor intrínseco. A lucidez de Dall’Agnol não permitiu que lhe passasse despercebido que a concepção de valor intrínseco esposada por Dworkin é inadequada, na medida em que ela considera o valor como uma propriedade das próprias coisas, independentemente do que as pessoas possam pensar ou desejar. Argumenta que a vida possui valor intrínseco – não no sentido de Dworkin, porém no sentido de ser preciosa, caso bem-vivida. Isso posto, nosso autor estatui uma nova norma básica para o principialismo: o princípio da reverência ao valor da vida. Mostra como algumas regras podem ser justificadas a partir desse princípio e discute a possibilidade de subsumir todos os outros princípios sob um único.

Em contraposição a Dworkin, que defende uma concepção transcendente, não-relacional de valor intrínseco, Dall’Agnol subscreve uma visão relacional sobre o mesmo, de acordo com a qual uma coisa possui valor, na medida em que satisfaz alguma necessidade, interesse ou desejo, etc. de alguém. De acordo com Dall’Agnol, se a vida é valiosa em si mesma, ela há de ser vivida de uma certa maneira; sob certas circunstâncias, ela perde seu valor. A vida possui valor intrínseco, ela é preciosa e tem sentido, desde que a pessoa possua condições de viver bem, com digni-

dade e sem sofrimento, afirma nosso autor. Parece-me todavia, ilusório, imaginar-se uma vida sem sofrimento: por isso eu preferiria falar em uma vida que não é castigada por um sofrimento intolerável, que esteja acima da capacidade humana de suportar. Uma vez esclarecida a noção de valor intrínseco, Dall’Agnol enuncia um novo princípio a ser agregado ao principialismo: “Reverencie o valor intrínseco da vida”. O novo princípio, assim como os demais, vale *prima facie*. A inclusão deste princípio permite que a Bioética trate não apenas de questões de ética médica, mas também de questões relacionadas com o início, o meio e o fim da vida, bem como de problemas relacionados com os outros animais e com o meio ambiente. À luz desse novo princípio o autor analisa questões importantes da Bioética: recebem atenção especial questões como aborto, clonagem, transplantes, suicídio, eutanásia. Nas “Reflexões finais” é discutida a possibilidade de se subsumir os princípios fundamentais da Bioética sob uma espécie de metaprincípio. Uma das limitações do enfoque principialista de Beauchamp e Childress reside na inexistência de um critério que oriente os agentes na aplicação dos princípios. Todos valem *prima facie* e não há nenhuma hierarquização entre eles, o que parece abrir espaço para a arbitrariedade quando da aplicação dos mesmos, uma vez que a intuição é um recurso por demais inseguro. O metaprincípio recebeu o nome de bioconsequencialismo *universal e é assim* enunciado: “Aplique o princípio que possa tornar-se norma universal e que traga as melhores consequências para a vida”. Trata-se de um princípio que conserva elementos deontológicos e teleológicos, o que afasta o perigo da rigidez inerente ao deontologismo e a cegueira própria do

consequencialismo. Outra vantagem da introdução de um metaprincípio é que ele tornaria desnecessário o recurso ao equilíbrio reflexivo, ao menos quando se trata de saber qual dos princípios deve ser aplicado em uma situação concreta, reduzindo o risco de uma aplicação arbitrária, ou conforme as inclinações daquele que delibera e escolhe em uma situação concreta. Todavia, dado o caráter abstrato do princípio do bioconsequencialismo universal, ele não torna supérfluas a sensibilidade, a competência e a lucidez que o agente moral deve ter para capturar adequadamente as particularidades de cada situação.

Ao finalizar gostaria de reiterar que considero o livro de Dall'Agnol leitura recomendável

para todos aqueles que desejam uma introdução à Bioética e pretendem se orientar criticamente nos fundamentos da vertente Bioética centrada em princípios. Professores de ética e de Bioética ganharão com a leitura de um texto em que a lucidez de seu autor esteve sempre presente na análise das várias teorias e no exame dos diversos argumentos passados em revista ao longo da obra. Alunos de filosofia certamente se sentirão presenteados com uma obra de leitura agradável, escrita com toda a clareza e o rigor analítico próprios de seu autor; além disso deparar-se-ão com um exemplo eloqüente de como se faz boa filosofia. Pequenos problemas de digitação não empanam o brilho da obra e poderão ser sanados por ocasião de uma reedição da mesma.

Campinas, 8 de dezembro de 2004  
Maria Cecília Maringoni de Carvalho  
Coordenadora do GT de Ética da ANPOF  
e-mail: mcecilia19@uol.com.br